LEI COMPLEMENTAR Nº 243, de 05 de abril de 2024

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 120, de 03 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde da SMS e regulamenta as gratificações específicas da Área de Saúde, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A matriz remuneratória do cargo de AGENTE EM SAÚDE constante no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 120, de 03 de dezembro de 2010, que foi alterada pela Lei Complementar nº 218 de 14 de dezembro de 2022, fica atualizada nos seguintes termos:

ANEXO I

.....

TABELA REMUNERATÓRIA POR NÍVEIS E CLASSES

CARGO: AGENTE EM SAÚDE					
	A	**B**	**C**	**D**	**E**
I	2.824,00	2.888,95	2.955,40	-	-
II	3.023,37	3.092,91	3.164,05	3.236,82	-
III	3.311,27	3.387,43	3.465,34	3.545,04	-
IV	3.626,57	3.709,99	3.795,32	3.882,61	3.971,91

.....

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de abril de 2024.

Eriko Jácome	**- Presidente**
Aldo Clemente	**- Primeiro Secretário**
Felipe Alves	**- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 05/04/2024
Autoria: Chefe do Executivo